



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.102/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

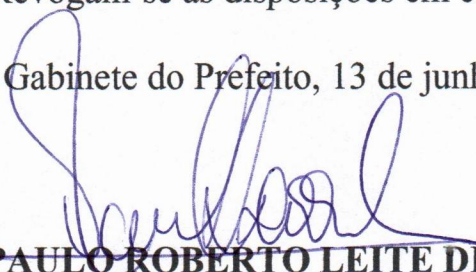
Art. 1º - Fica Concedida a Comenda "MARIANA AMALIA" com base na Lei Municipal nº 3.276/2008 ao Ilmº. Sr. **JOSIVALDO PINHEIRO FRANÇA**, Pós-graduado em Geriatria e Gerontologia, exerce com maestria a função de Agente Comunitário de Saúde desde 2001, com ampla atuação nas políticas públicas de saúde, lotado atualmente na Unidade de Saúde da Família no Loteamento Professor Mário Bezerra.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o condecorado para designar a data da entrega da menciona comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.